



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCLARECIMENTO 01

PROCESSO Nº 1287/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (BANCOS E/OU COOPERATIVAS DE CRÉDITO) INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL (DAM) COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO COM A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS (FEBRABAN).

Trata-se de esclarecimentos ao edital de Chamamento Público nº 03/2025, referente ao credenciamento de instituições financeiras para recebimento de documentos de arrecadação municipal com código de barras em padrão FEBRABAN.

A seguir são apresentados os quesitos questionados e as respectivas respostas, que foram obtidas com o auxílio do órgão requisitante:

Pedido 1: Qual a quantidade de parcelas para pagamento por documento/tributo (Ex. IPTU, ISS, ITBI ...)?

Resposta: A estimativa total de documentos arrecadados (18.000) foi apurada através da tabela a seguir. Salienta-se ainda que no valor indicado no termo de referência já está contabilizado o abatimento das cotas únicas e da inadimplência.

ESTIMATIVA DE GUIAS DE ARRECADAÇÃO		
DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA GUIAS - EMITIDAS	ESTIMATIVA - GUIAS RECOLHIDAS
IPTU	6.300	5.000
ÁGUA	15.800	12.300
ISS/ALVARÁ	450	350
ITBI	150	150
DEMAIS TAXAS	200	200
TOTAL	22.900	18.000

Pedido 2: Qual a estimativa do percentual (%) de inadimplência?

Resposta: A estimativa de inadimplência é de 22%.

Pedido 3: Qual a estimativa do percentual (%) de pagamento em cota única?

Resposta: A estimativa de pagamento em cota única (IPTU) é de 34%.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido 4: Há previsão de reajuste das tarifas em caso de renovação? Se sim, qual índice será utilizado (Ex. IPCA, INPC...)?

Resposta: No Item 8.2 do Termo de Referência (Anexo II) está prevista a possibilidade de reajuste pelo IPCA.

Pedido 5: Com relação ao repasse da arrecadação para a conta da Prefeitura, considerando a Constituição Federal de 1988, art. 164, parágrafo 3º, das disponibilidades de caixa, devemos repassar o valor da arrecadação para uma conta de banco oficial (público). Sendo assim, gentileza informar o número do banco público, agência e conta.

Resposta: O Município possui conta em bancos públicos e encaminhará as informações necessárias para a execução do objeto após a deliberação do credenciamento.

Pedido 6: Caso a instituição não emita nota fiscal, será aceito somente o demonstrativo de tarifa mensal dos recebimentos separados por canal de atendimento?

Resposta: A obrigatoriedade ou dispensa de emissão de nota fiscal está atrelada às normativas vigentes da sede da credenciada.

Joia – RS, 24 de julho de 2025.

Dionei de Matos Lewandowski
Prefeito de Joia